

EDITAL Nº 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P828968/2017.

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN.	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 044 / 2018.	
PROCESSO N°:	P828968/2017	
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, BEM COMO TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DOS APARELHOS QUE EMITEM RAIO X, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
EDITAL EXCLUSIVO PARA MI	CROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
	SE ENQUADREM NO ART. 34 DA LEI FEDERAL 11.488/2007,	
TUDO EM CONFORMIDADE COM A LC 123/06 ALTERADO PELA LC 147/14; DECRETO		
FEDERAL Nº 8538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E EM CONFORMIDADE COM O INCISO V		
DO ART 1º C/C ART.30 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.350/15.		

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 2

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2018.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2018, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2018, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, BEM COMO TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DOS APARELHOS QUE EMITEM RAIO X, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoese.com.br.</u>

6. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.
- **6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 3

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada abaixo:

Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF;

8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **Preâmbulo** deste edital.
- **8.1.2.** Somente poderão participar deste Pregão as microempresas (ME) as empresas de pequeno porte (EPP) e as Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **8.2.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.3. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **8.3.1.** Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- **8.3.2.** Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do parágrafo 4° do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- **8.3.3.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 8.3.4. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **8.3.5.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **8.3.6.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 4

- **8.3.7.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Instituto Dr. José Frota IJF.
- **8.3.8.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **8.3.9.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93).
- 8.3.10. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 8.3.11. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.
- **9.3.** No campo "Informações Adicionais" será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:
 - Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;
 - b. Quantidade ofertada.
 - c. Preço global do lote cotado em algarismo;
 - d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **9.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 5

- **9.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **9.6.** Será vedada a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **10.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **10.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

- **11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **11.2.1.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **11.2.2**. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **6**

- **11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05(cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.
- 11.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u> a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **12.2.1.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04(quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **12.3.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

13.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões,





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 7

rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao **serviço** ofertado:

13.1.1. A proposta de preços escrita que deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital:
- **b.** Quantidade ofertada:
- c. Preço unitário do item cotado em algarismos;
- d. Preço total do item cotado em algarismo;
- **e.** Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote).
- **13.2.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **13.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **13.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **13.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **13.6.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.
- **13.7.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- **13.9.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 8

14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou **desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

14.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- **14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com quem apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- **14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **14.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 9

14.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **14.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **14.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **14.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa:
 - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **14.4.2.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 10

14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **14.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.
- **14.5.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **14.5.3.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

PC + PELP

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

- **14.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **14.5.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **14.5.6.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente







EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 11

registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

- **14.5.6.1.** A autenticação dos documentos contábeis das pessoas jurídicas obrigadas ao SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) se dará mediante apresentação do recibo autenticado da entrega via SPED, nos termos da lei 8.683/2016.
- **14.5.7.** No caso de sociedade simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 14.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 14.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

14.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **14.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **14.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **14.6.3** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **12**

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **14.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **14.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **14.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **16.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **16.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **13**

- **16.1.2.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **16.1.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17. SE<u>RÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:</u>

- 17.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **17.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 17.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- **18.1.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- **18.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 5.1 deste edital**.
- **18.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **14**

- **18.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **18.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **18.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **19.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **19.4** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 6.1**. deste edital.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 15

- **20.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **20.3.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **20.4.** Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **21.1.1.** Os licitantes que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- **21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **21.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei
- 21.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR.





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **16**

21.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22. DA CONTRATAÇÃO

- **22.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **22.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **22.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V Minuta do Contrato, parte deste edital.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

- **23.1.** Após a homologação do objeto do certame **e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento)**, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- **23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
- **23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- **23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

24. DAS DISPOSICÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente no todo ou em parte, revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 17

- 24.1.1. Caso haja a contratação a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento AR, poderão ser feitas também via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.
- **24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**.
- **24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **24.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **18**

- **24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fax símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **24.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **24.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- **24.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da LC 123/2006, ou à não utilização de mão-de-obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **24.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **24.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 19

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, _	de	de 20
CIENTE:		

DR^a. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Dra. Marta B. Landim Lima (Procuradora do IJF)

OAB: 8598/CE





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **20**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO GEMAN
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, BEM COMO TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DOS APARELHOS QUE EMITEM RAIO X, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação se faz necessária para atender a Portaria 453 de 01 de Junho de 1998, exigências da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, objetivando a proteção e segurança dos funcionários, pacientes e acompanhantes que utilizam ou permanecem nos ambientes do SERVIÇO DE IMAGEM DO IJF.

Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços de radiodiagnósticos prestados à população e assegurar os requisitos mínimos de proteção radiológica aos pacientes e aos profissionais de saúde e ao público em geral;

Em razão do exposto, faz-se necessário a contratação de Empresa para realização do serviço solicitado.

- 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:
- 4.1. DA ESPECIFICAÇÃO GERAL DO OBJETO:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, BEM COMO TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DOS	SERVIÇO	1	19.370,00







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **21**

APARELHOS QUE EMITEM RAIO X,	
DE ACORDO COM AS	
ESPECIFICAÇÕES E	
QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE	
TERMO DE REFERENCIA, POR UM	
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	

OBS. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS MICROEMPRESAS (ME) AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E AS COOPERATIVAS, ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007.

4.2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS / SERVIÇOS QUE COMPÕEM O LOTE:

LOTE 01				
LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO				
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM QUANTITATIVOS			
01	SALA DE RAIO - X 02 (GE) - (SUBSOLO)	01		
02	SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO - (3º ANDAR)	11		
EQUIPAMENTO	OS DO SETOR DE IMAGENOLOGIA PARA REALIZA	R CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM		
03	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - FIXOS	05		
04	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - PORTÁTEIS	04		
05	05 ARCOS CIRÚRGICOS 05			
06				
VESTIMENTAS	S DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E APARELHOS QUE I DE QUALIDADE	EMITEM RAIO-X, PARA REALIZAR TESTES		
07	07 AVENTAIS PLUMBÍFEROS 38			
08	ÓCULOS	11		
09	PROTETORES DE TIREOIDE	22		
10	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - FIXOS	05		
11	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - PORTÁTEIS	04		
12	ARCOS CIRÚRGICOS	05		
13	TOMÓGRAFOS	03		

4.3. DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO:

Levantamento Radiométrico Ambiental das Salas do Centro Cirúrgico.

Teste de radiação de fuga dos equipamentos de Raio - X portáteis ou móveis;

Levantamento Radiométrico Ambiental inclui as medidas relativas a verificação da blindagem do cabeçote do tubo de Raio –X, ou seja, o Teste de Radiação de Fuga do equipamento de raio – x instalado na sala ou áreas vizinhas, simulando para estas medidas a presença de paciente através do uso de fantoma. Estes pontos dentro da sala de Raio – X a serem realizados as medidas referem-







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 22

se aos locais de maior ocorrência de radiação e/ou permanência de pessoas, técnicos em radiologia e médicos durante a realização de exames de rotina.

Caso o equipamento seja um equipamento portátil as medidas de Levantamento Radiométrico Ambiental restringem-se as medidas de Testes de Radiação de Fuga do equipamento de raio –x uma vez que este equipamento não está instalado em uma sala especifica.

Os resultados obtidos no Levantamento Radiométrico Ambiental e Teste de Radiação de Fuga serão apresentados em forma de Relatório Técnico para cada sala e equipamento, contendo:

- A descrição da instalação em relação à proteção radiológica;
- A descrição dos equipamentos inspecionados;
- A descrição da instrumentação de medidas utilizadas;
- As conclusões e recomendações, caso sejam necessárias, a serem adotada de modo a garantir a segurança dos operadores, pacientes e indivíduos de publico.

Em anexo ao laudo de Levantamento Radiométrico Ambiental deverá seguir um Modelo de Plano de Radioproteção a ser revisado e assinado pela instituição a este plano para que o mesmo seja completados e enviados á Vigilância Sanitária.

O Plano de Radioproteção, tendo como anexos: os laudos de Levantamento Radiométrico Ambiental e Teste de Radiação de Fuga e os documentos referidos no Plano e indicados nas instruções para completar este plano, deverá ser enviado a Vigilância Sanitária para que a instituição obtenha o Alvará de Funcionamento.

Prazo de validade do laudo Radiométrico: As medidas de Levantamento Radiométrico Ambiental e Teste de Radiação de Fuga deverão ser válidos por 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria 453 de 01.06.98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

O Relatório de Levantamento Radiométrico deverá ser emitido por especialista em física de radiodiagnóstico (ou certificação equivalente), de acordo com Portaria MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998.

QUADRO 01: QUANTITATIVO DE SALAS PARA REALIZAR LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

SALAS	QUANTITATIVOS	LICALIZAÇÃO
SALA DE RAIO-X 02 (GE)	01	SUBSOLO
SALAS DE CIRURGIAS	11	(3º ANDAR - CENTRO CIRÚRGICO)

4.4. DO CONTROLE DE QUALIDADE:

O Controle de Qualidade da Imagem dos Equipamentos de Raio – X é parte integrante do Programa de Garantia de Qualidade, que deve incluir um conjunto mínimo de teste de constância, como a seguir descrito.

Exatidão e reprodutividade do indicador de Tensão do tubo (kVp) em Grafia e Escopia, quando aplicável.

Exatidão e reprodutividade do tempo de Exposição, quando aplicável.

Rendimento do tubo (mGy/Ma mim).







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **23**

Avaliação da camada Semi-Redutora (filtração do tubo).

Alinhamento do eixo central do feixe de Raio – X.

Verificação da Congruência entre o campo luminoso e o campo de radiação.

Linearidade ou Reciprocidade da Taxa de Kerma no ar com o, mAs em Grafia e Escopia, quando aplicável.

Reprodutividade da taxa de Kerma no ar em Grafia e Escopia, quando aplicável.

Tamanho do ponto focal (resolução de equipamento).

Alinhamento da grade da mesa e da estativa vertical.

Integridade das telas (contato tela filme) e dos chassis radiográficos.

Reprodutibilidade do Sistema Automático de Exposição, quando aplicável.

Desempenho do Sistema Automático de Exposição em...

Resolução de Baixo e Alto Contraste em Fluoroscopia.

Condições da Câmara Escura.

Condições do Sistema de Revelação (sensitometria do sistema de revelação).

Integridade dos acessórios e vestimentas de proteção individual.

Os resultados obtidos no Controle de Qualidade da Imagem deverão ser apresentados em forma de Relatório Técnico para cada sala e equipamentos e para o Sistema de Revelação, contendo:

- A descrição dos equipamentos inspecionados;
- A descrição da Instrumentação de medidas utilizadas;
- Os resultados dos testes de qualidade;
- As conclusões e recomendações caso sejam necessárias, a serem adotada de modo a garantir o desempenho exigido e as condições adequadas de funcionamento de cada equipamento de Raio – X.

4.4.1. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTROLE DE QUALIDADE:

As medidas de Controle de Qualidade da Imagem dos equipamentos de Raio – X e do Sistema de Revelação deverão ser validas por 01 (um) ano, de acordo com a Portaria 453 de 3 01.06.98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. E sempre que for realizado qualquer ajuste ou alteração das condições físicas dos equipamentos deverão ser realizados todos os testes de desempenho, e emitidos novos laudos técnicos dos respectivos equipamentos para serem arquivados.

Relatório do Controle de Qualidade deverá ser assinado por um especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificado equivalente, reconhecida pelo Ministério de Saúde, conforme Portaria MS/SVS nº 453, de 01 de Junho de 1998.

4.4.2 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE IMAGENOLOGIA PARA REALIZAR CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM:







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **24**

QUADRO 02: PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE IMAGENOLOGIA PARA REALIZAR CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM

ITEN	EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO
1	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL MODELO: DR-F MARCA: GE Nº SERIE: SXDR00022 REG.MS: 80071260104	SUBSOLO SALA 02
2	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL MODELO: COMPACTO PLUS DR (VMI) MARCA: PHILIPS Nº SERIE: 01440020024 REG.MS: 10238040041	SUBSOLO SALA 03
3	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL MODELO: COMPACTO PLUS 800 DR (VMI) MARCA: PHILIPS Nº SERIE: 01440020023 REG.MS: 10238040041	SUBSOLO SALA 01
4	APARELHO RAIO-X ANALÓGICO VMI 500Ma MODELO: COMPACTO PLUS MARCA: VMI/PHILIPS Nº SERIE: NÃO IDENTIFICADO	SUBSOLO SALA 04
5	APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL MODELO: AQUILLA PLUS 300 MARCA: VMI/PHILIPS Nº SERIE: 01170010412 REG.MS: 102380400033	C.C
6	APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL - ÁQUILA PLUS MODELO: ÁQUILLA PLUS 300 MARCA: VMI/PHILIPS Nº SERIE: 01170010421 REG.MS: 102380400033	c.c
7	APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL - ÁQUILA PLUS MODELO: ÁQUILLA PLUS 300 MARCA: VMI/ PHILIPS Nº SERIE: 01170010411 REG.MS: 102380400033	UTI







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 25

8	APARELHO DE RAIO-X PORTÁTL - ÁQUILA PLUS MODELO: ÁQUILA PLUS 300 MARCA: VMI Nº SERIE: 01170010419 REG.MS: 102380400033	EMERGÊNCIA
9	APARELHO RAIO-X -FIXO MODELO: 95/30 MARCA: UNIMAX Nº SERIE: ID: 20132	SPA
10	ARCO CIRÚRGICO BV ENDURA MODELO: BV ENDURA RELEASE 2.1 MARCA: PHILIPS Nº SERIE: 839	C.C
11	ARCO CIRÚRGICO -BRIVO OEC (Nº 03) MODELO: OEC 850 BRIVO MARCA: GE Nº SERIE: ID: OECB1S12193	C.C
12	ARCO CIRÚRGICO - BRIVO OEC (Nº 04) MODELO: OEC 850 BRIVO MARCA: GE Nº SERIE: ID: OEC1148SX6	СС
13	ARCO CIRÚRGICO- BRIVO OEC (Nº 05) MODELO: OEC 850 BRIVO MARCA: GE Nº SERIE: ID: OEC1177SX5	cc
14	ARCO CIRÚRGICO - BRIVO OEC (Nº 06) MODELO: OEC 850 BRIVO MARCA: GE Nº SERIE: ID: OEC 1576SX8	СС
15	TOMÓGRAFO MODELO: SOMATOM EMOTION MARCA: SIEMENS Nº SERIE: 85555 ID:	SUBSOLO







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 26

	TOMÓGRAFO MX 4000	
16	MODELO: MX 4000 MARCA: PHILIPS Nº SERIE: PSLM080011 ID: CT 0594	SALA 02 TOMOGRAFIA
	TOMÓGRAFO MX 4000	
17	MODELO: MX 4000 MARCA: PHILIPS Nº SERIE: PSLM080010 ID: CT0568	SALA 01 TOMOGRAFIA

QUADRO 03: QUANTITATIVO DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E APARELHOS QUE EMITEM RAIO-X, PARA REALIZAR TESTES DE QUALIDADE.

SALAS/VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	QUANTITATIVOS
AVENTAIS PLUMBÍFEROS	38
ÓCULOS	11
PROTETORES DE TIREÓIDE	22
EQUIPAMENTOS DE RAIO-X (FIXO)	05
EQUIPAMENTOS DE RAIO-X (PORTÁTIL)	04
ARCOS CIRÚRGICOS	05
TOMÓGRAFOS	03

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **5.1.1.** Os testes de controle de qualidade, o levantamento radiométrico e os testes de qualidade nas vestimentas de proteção individual serão efetuados pela empresa contratada por meio de medições, visando a detecção de presença de radiação ionizante, devendo os mesmos serem feitos por técnico que visitará o IJF COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA CADA FIM.
- **5.1.2.** Os níveis de radiações deverão ser medidos em todas as vizinhanças, portas, janelas, cabines e visores das salas de RAIO X, bem como os pontos dentro da sala onde seja necessária a permanência de um funcionário durante os exames radiológicos.
- **5.1.3.** Durante a visita será necessária a presença de um técnico do IJF para operação do equipamento durante as medições.







EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 27

- **5.1.4.** Depois de levantadas as informações, a empresa contratada fará a ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, DO CONTROLE DE QUALIDADE E DOS TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS INDIVIDUAIS.
- **5.1.5.** No controle de qualidade deverão ser analisados todos os parâmetros referentes aos equipamentos exigidos na PORTARIA 453 DE 01 DE JUNHO DE 1998.
- **5.1.6.** A empresa contratada deverá fornecer os certificados de rastreabilidade dos padrões e analisadores rastreável conforme a RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).

5.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **5.2.1.** Os serviços deverão ser realizados de acordo com as planilhas contidas neste termo de referência.
- 5.2.2. O prazo de execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 5.2.3. O prazo de entrega dos Laudos: até 30(trinta) dias.
- **5.2.4.** A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **5.2.4.1**. Havendo rejeição dos serviços, a Contratada deverá refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

6. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

- **6.1.** O Relatório de Levantamento Radiométrico deverá ser emitido por especialista em física de radiodiagnóstico (ou certificação equivalente),por exigência da Portaria MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998.
- **6.2.** O Relatório do Controle de Qualidade deverá ser assinado por um especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificado equivalente, reconhecida pelo Ministério de Saúde, conforme Portaria MS/SVS nº 453, de 01 de Junho de 1998

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada abaixo:

Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF;





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **28**

8. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à execução:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser prestado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SETOR DE IMAGEM** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

8.1.2. O prazo de execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

- 8.1.3. O prazo de entrega dos Laudos: até 30(trinta) dias.
- **8.1.4.** A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **8.1.5.** Havendo rejeição dos serviços, a Contratada deverá refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- **8.1.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

- **8.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **8.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento advindo da contratação será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 29

devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

- **9.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **9.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **9.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **9.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **9.6**. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **30**

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

- **10.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- **10.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **10.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **10.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4**. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 31

- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7**. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **11.8**. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **11.9.** Elaborar os relatórios de levantamento radiométrico / Controle de qualidade em conformidade com a portaria MS / SVS n° 453 de 1° de junho de 1998, devidamente assinados por especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificado equivalente, reconhecido pelo Ministério da Saúde.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de NOTA DE EMPENHO.
- **12.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO IJF**, através gestor (a) especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicados na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.2.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93, se for interesse da administração.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **32**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À	
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR	
Ref.: Pregão Eletrônico nº	
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital anexos.	e seus
1. Identificação do licitante:	
Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço completo:	
• Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:	
 Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente: 	
2. Condições Gerais da Proposta:	
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emis	são.
O objeto contratual terá a garantia de()	
3. Formação do Preço	
a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disp ANEXO I deste edital e em conformidade com a planilha abaixo:	osto no

	LOTE 01						
	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			
01	SALA DE RAIO - X 02 (GE) - (SUBSOLO)	01					
02	SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO - (3º ANDAR)	11					
EQUI	PAMENTOS DO SETOR DE IMAG	GENOLOGIA PARA REALI	ZAR CONTROLE DE QUA	LIDADE DE IMAGEM			
03	03 EQUIPAMENTOS DE RAIO X - FIXOS 05						
04	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - PORTÁTEIS	04					
05	ARCOS CIRÚRGICOS	05					
06	TOMÓGRAFOS	03					
VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E APARELHOS QUE EMITEM RAIO-X, PARA REALIZAR TESTES DE							







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **33**

QUALIDADE					
07	AVENTAIS PLUMBÍFEROS	38			
08	ÓCULOS	11			
09	PROTETORES DE TIREOIDE	22			
10	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - FIXOS	05			
11	EQUIPAMENTOS DE RAIO X - PORTÁTEIS	04			
12	ARCOS CIRÚRGICOS	05			
13	TOMÓGRAFOS	03			
VALOR GLOBAL: R\$					

- **b.** Quantidade ofertada;
- c. Preço unitário do item cotado em algarismos;
- d. Preço total do item cotado em algarismo;
- **e.** Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso, (somatório dos preços totais dos itens que compõem o lote).

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 34

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 35

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social)	,
inscrita no CNPJ nº	_,por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)	, portado(a) da Carteira de Identidade
nºe CPF nº _	, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas o	da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos
termos da legislação vigente, não possuir	ndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123/06.	
Local e data	
Assinatura do representante legal	
(Nome e cargo)	





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 36

	ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
Contrato nº / 20 – IJF Processo nº P828968/2017.	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
	E (O) A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
pelo, e do CPF nº _ na com sede na inscrita no CPF/CNPJ sob o representada neste ato pelo Identidade nº, (Município - UF), na	
anexos, o que consta nos autos público, Lei Federal nº. 10.520/	omo fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. / e seus do processo administrativo nº. P828968/2017 , os preceitos do direito 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores es ao cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA V	INCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
	trato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº . à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste ua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO (DBJETO

3.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, BEM COMO TESTES DE QUALIDADE DAS VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DOS APARELHOS QUE EMITEM RAIO X, DE ACORDO COM AS







EDITAL NO 2027/2010

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 – SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.	FL. 37
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNO DO PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	CIA DO EDITAL
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO	
4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$(reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da proposta.	
(INSERIR OS PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM E GLOBAL DA PROPOSTA DA CO	NTRATADA)
4.1.1 . Nos preços acima já estão incluídas as despesas referentes a tributos, en materiais e mão de obra e demais ônus atinentes à execução do objeto.	cargos, salários

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.
- 5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°.____/___.
- 5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **5.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- 5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.







EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 38

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação consignada abaixo:

Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- **7.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.2.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 23 do edital

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO





EDITAL № 3837/2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **39**

9.1. Quanto à execução:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser prestado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SETOR DE IMAGEM** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

- 9.1.2. O prazo de execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
- 9.1.3. O prazo de entrega dos Laudos: até 30(trinta) dias.
- **9.1.4.** A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **9.1.5.** Havendo rejeição dos serviços, a Contratada deverá refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- **9.1.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.2. Quanto ao recebimento:
- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **40**

- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4**. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.7**. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **10.8**. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **10.9.** Elaborar os relatórios de levantamento radiométrico / Controle de qualidade em conformidade com a portaria MS / SVS n° 453 de 1° de junho de 1998, devidamente assinados por especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificado equivalente, reconhecido pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de NOTA DE EMPENHO.
- **11.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **11.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | **41**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO IJF,** através de gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- **13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- **13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 13.4. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento AR.
- 13.5. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.





EDITAL № 3837/2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 044 / 2018 - SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № P828968/2017.

FL. | 42

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO (A)

Visto:

Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

